



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAF CAU/MT 2024

DATA	18 de julho de 2024	HORÁRIO	15h15 às 18h14
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	ENODES SOARES FERREIRA	Coordenador
	WEVERTHON FOLES VERAS	Coordenador-adjunto
	ANA CRISTINA SOARES DE LIMA	Membro
CONVIDADOS	ELIANE PRISCILA GONÇALVES BISSÉ CABRAL – Gerente Geral CAU/MT	
	JANE MACHADO – Coordenadora Jurídica CAU/MT	
	TIAGO ITO ELEODORO – Supervisor de Processos da Presidência e Comissões CAU/MT	

### VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
Comunicado	Presente os Conselheiros Titulares Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima. Ausência justificada do Conselheiro Titular Thiago Rafael Pandini e da Conselheira Suplente Gisele de Oliveira Maia.

### LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
Comunicado	1 . Súmula da 6ª Reunião Ordinária da CAF CAU/MT, de 13/06/2024: aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

### COMUNICAÇÕES

Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
-------------	------------------------------------

Comunicado	<p>1. SEI 00164.000218/2024-77 - Considerações sobre o Seminário de Planejamento, Governança e TI – CAU/BR.</p> <p>2. SEI 00164.000237/2024-01 - Aprimoramento da Resolução nº. 116 – Escritórios Descentralizados.</p> <p>3. SEI 00164.000160/2024-61 - Contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral.</p> <p>4. SEI 00164.000236/2024-59 - IX Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF.</p> <p>Pelo Coordenador Enodes Soares Ferreira foi proferido o seguinte despacho:</p> <p><i>“Prezada Presidente do CAU/MT,</i></p> <p><i>Considerando a determinação exarada por meio do Despacho nº CAU-DES-2024/126-PRESIDÊNCIA CAU/MT, de 01 de julho de 2024, o qual determinou a indicação de 01 (um) membro da CAF para participar de forma presencial do Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF, a ser realizado no dia 5 de novembro de 2024, das 8h30 às 18h30, na Sede do CAU/BR.</i></p> <p><i>Considerando, ainda, a realização da 7ª Reunião Ordinária da CAF-CAU/MT em 18 de julho de 2024, oportunidade em que, após discussão da matéria, foi indicado o <b>Coordenador ENODES SOARES FERREIRA</b> para participação no referido evento.</i></p> <p><i>Atenciosamente,</i></p> <p><i>ENODES SOARES FERREIRA</i> <i>Coordenador da CAF-CAU/MT”</i></p>
	<p>5. SEI 00164.000184/2024-11 - Relatório do SICCAU (1º semestre de 2024).</p> <p>6. SEI 00164.000183/2024-76 - Relatório do SEI (1º semestre de 2024).</p> <p>7. SEI 00164.000072/2024-60 - Monitoramento do SICCAU 2023.</p> <p>8. SEI 00164.000187/2024-54 - Relatório de Processos de Cobrança Administrativa e Protesto.</p>

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA	
Responsável	Coordenador Enodes Soares Ferreira
Comunicado	<p>a) Leitura da pauta;</p> <p>b) Pelo Coordenador foi solicitado que os itens 3.2 (Aprimoramento da Resolução nº. 116 – Escritórios Descentralizados) e 3.3 (Contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral) fossem distribuídos para relato: a solicitação foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.</p> <p>c) Início dos trabalhos.</p>

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	Protocolo SEI 00164.000253/2024-96 – Acordo Coletivo 2025 CAU/MT
<b>Relator</b>	Enodes Soares Ferreira
<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ENODES SOARES FERREIRA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA Coordenador da CAF CAU/MT</p>

<b>2</b>	Protocolo SEI 00146.000625/2024-01 – Solicitação de Suspensão de processo judicial – CSC.
<b>Relator</b>	Enodes Soares Ferreira
<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ENODES SOARES FERREIRA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA</p>

<b>3</b>	Protocolo SEI 00164.000237/2024-01 - Aprimoramento da Resolução nº. 116 – Escritórios Descentralizados.
<b>Relatora</b>	Ana Cristina Soares de Lima
<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA SOARES DE LIMA para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA Coordenador da CAF CAU/MT</p>

<b>4</b>	Protocolo SEI 00164.000160/2024-61 - Contribuições de melhorias para o Regulamento Eleitoral.
<b>Relator</b>	Weverthon Foles Veras
<b>Encaminhamento</b>	<p>Recebido o protocolo/processo para análise, a CAF do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de seu Coordenador, nomeia como relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) WEVERTHON FOLES VERAS para apreciação da matéria.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 18 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">ENODES SOARES FERREIRA Coordenador da CAF CAU/MT</p>

<b>5</b>	Protocolo SEI 00164.000262/2024-87- Criação de Cargo de “Coordenação Financeira”
----------	--

<b>Relator</b>	CAF-CAU/MT
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a <b>DELIBERAÇÃO N.º. 341/2024</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprovar a criação do cargo de livre provimento e demissão de “<i>Coordenação Financeira</i>”, subordinado à Gerência Geral do CAU/MT, com remuneração mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme Despacho nº. CAU-DES-2024/146 – Presidência CAU/MT, datado de 12 de julho de 2024, <u>com a seguinte alteração:</u> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,</li> </ol> </li> <li>2. Em razão da necessidade de especificação das atribuições do cargo criado, assim como da sua respectiva ocupação, que seja expedida Portaria própria para os respectivos fins, a qual poderá ser revisada e/ou alterada a qualquer tempo pela Presidência do CAU/MT.</li> <li>3. Aprovar que alterações e/ou decisões posteriores serão apreciados e aprovados pela Presidência do CAU/MT.</li> <li>4. Aprovar a concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Presidência do CAU/MT apresentar à CAF-CAU/MT as alterações da nomenclatura dos cargos, missão dos cargos e alteração das principais atribuições dos cargos comissionados e efetivos no âmbito do CAU/MT, evitando-se, deste modo, conflitos das funções.</li> <li>5. Encaminhar a referida Deliberação para apreciação e homologação do Plenário do CAU/MT.</li> <li>6. Após apreciação e homologação do Plenário, encaminhe-se à Gerência Geral para prosseguimento das ações necessárias.</li> </ol> <p>Com <b>03</b> VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; <b>00</b> VOTOS CONTRÁRIOS; <b>00</b> ABSTENÇÕES; e <b>01</b> AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>

<b>6</b>	Protocolo SEI 00164.000252/2024-41 – Reprogramação Orçamentária 2024.
<b>Relator</b>	CAF-CAU/MT

<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a <b>DELIBERAÇÃO N.º 342/2024</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprovar a Reprogramação Orçamentária de 2024, com orçamento no valor de <b>R\$ 6.222.704,66 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS centavos)</b>, sendo as Receitas Correntes no valor de <b>R\$ 5.167.704,66 (CINCO MILHÕES CENTO E SESSENTA E SETE MIL setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)</b>, Receitas de Capital no valor de <b>R\$ 1.055.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)</b>, Despesas Correntes no valor de <b>R\$ 5.722.704,66 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)</b> e Superávit Financeiro no valor de <b>R\$ 1.055.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)</b> DESTINADO <b>R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)</b> para Capital e <b>R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)</b> destinados para Projetos Estratégicos, distribuídos para os seguintes projetos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Projeto Valoriza +”; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) “Capacita + Arquitetos e Urbanistas”; R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) “ATHIS em Ação” e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) “Projeto Preservar – 1º Seminário sobre o Patrimônio Histórico”.</li> <li>2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.</li> </ol> <p>Com <b>03 VOTOS FAVORÁVEIS</b> dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; <b>00 VOTOS CONTRÁRIOS</b>; <b>00 ABSTENÇÕES</b>; e <b>01 AUSÊNCIA</b> do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>

<b>7</b>	<p>Protocolo SEI 00164.000197/2024-90 - Memorando 24.05.002/SATE – Possibilidade de ressarcimento de anuidade após isenção por doença grave.</p>
<b>Relatora</b>	Ana Cristina Soares de Lima
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a <b>DELIBERAÇÃO N.º 343/2024</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar e aprovar o relatório/voto da Conselheira Relatora pela legalidade dos processos de ressarcimento de anuidade após isenção por doença grave, devendo-se observar cautelosamente o prazo prescricional dispostos na Carta de Serviços 3.8 – CAU/BR e na Resolução CAU/BR nº. 152/2017.</li> <li>2. Encaminhe-se à Supervisão de Atendimento do CAU/MT para ciência e adoção das devidas providências.</li> <li>3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</li> </ol> <p>Com <b>03 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>01 ausência</b> do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>

<b>8</b>	<p>Protocolo SEI 00164.000016/2024-25 - Processo administrativo de cobrança de débitos vencidos.</p>
<b>Relator</b>	Weverthon Foles Veras

<p><b>Encaminhamento</b></p>	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a <b>DELIBERAÇÃO N.º. 344/2024</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, julgando improcedente a defesa/impugnação apresentada, determinando a manutenção do processo administrativo de cobrança das anuidades atinentes aos anos de 2014 a 2021.</li> <li>2. Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão à interessada, cientificando-a do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação para fins de interposição de recurso, consoante artigo 12, parágrafo 1º da Resolução CAU/BR nº. 193/2020.</li> <li>2.1 Em relação à isenção, cientifique-se a profissional acerca da possibilidade de abertura de protocolo junto ao setor de atendimento, conforme disposto no artigo 4º da Resolução CAU/BR nº. 193/2020;</li> <li>3. Comunique-se o Setor de Cobrança do CAU/MT da presente decisão para acompanhamento e providências cabíveis.</li> <li>4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</li> </ol> <p>Com <b>03</b> VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Ana Cristina Soares de Lima e Weverthon Foles Veras; <b>00</b> VOTOS CONTRÁRIOS; <b>00</b> ABSTENÇÕES; e <b>01</b> AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>
<p><b>9</b></p>	<p>Protocolo SEI 00164.000252/2024-41 – Reprogramação Orçamentária do Plano de Ação CAU/MT 2024 – Superávit Financeiro</p>
<p><b>Relator</b></p>	<p>CAF-CAU/MT</p>

<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a CAF CAU/MT emitiu a <b>DELIBERAÇÃO N.º 345/2024</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar a utilização de aproximadamente <b>94,5% (NOVENTA E QUATRO VÍRGULA CINCO POR CENTO)</b> do uso do <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b> para o Plano de Ação 2024 do CAU/MT, sendo:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Para <b>Capital</b> está comprometido aproximadamente <b>44,8% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA OITO POR CENTO)</b> do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R\$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.</li><li>b) Para <b>PROJETOS ESTRATÉGICOS</b> estão comprometidos aproximadamente <b>49,7% (QUARENTA E NOVE VÍRGULA SETE POR cento)</b> do Superávit Financeiro de 2023 do valor de R\$ 1.117.018,75 (um milhão cento e dezessete mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos) do CAU/MT.</li><li>c) O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está destinado para despesas de capital e R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para Projetos Estratégicos;</li><li>d) Para os <b>Projetos Estratégicos</b> estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) “Projeto Valoriza +”; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) “Capacita + Arquitetos e Urbanistas”; R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) “ATHIS em Ação” e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) “Projeto Preservar – 1º Seminário sobre o Patrimônio Histórico”.</li></ol></li><li>2. Encaminhar a referida deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.</li></ol> <p>C o m <b>03</b> VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Ana Cristina Soares de Lima; <b>00</b> VOTOS CONTRÁRIOS; <b>00</b> ABSTENÇÕES; e <b>01</b> AUSÊNCIA do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.</p>
-----------------------	--

<b>ENCERRAMENTO</b>	O Coordenador ENODES SOARES FERREIRA declara encerrada a Reunião da CAF às 18h14.
---------------------	---

**ENODES SOARES FERREIRA**

Membro

**WEVERTHON FOLES VERAS**

Coordenador-adjunto

**ANA CRISTINA SOARES DE LIMA**

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 7ª Reunião Ordinária de 2024 da CAF CAU/MT, de 18 de julho de 2024, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CAF CAU/MT 2024 aprova a Súmula citada na 8ª Reunião Ordinária da CAF CAU/MT em 15 de agosto de 2024.

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

**ISABELLA NATALE**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/08/2024, às 16:23 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 15/08/2024, às 16:26 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 13:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **ECC67F28** e informando o identificador **0300591**.

**Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 - Bairro Quilombo | CEP 78045-000 Cuiabá/MT | Telefone:**

00164.000020/2024-93

0300591v3